ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº 022/81,
de 04 de novembro de 1.982.

Câmara Municipal de Manacapuru Amz.

QUE, APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Vereador PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA, aprovado o Orçamento Programa do Executivo Municipal para o exercício de 1.982.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1.982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -